



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA**

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

AUTORIA: Deputado **PATO MARAVILHA (PL)**

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **Associação Amadeu de Jesus**, CNPJ 05.559.251/0001-24, com sede e foro no Município de Arauá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Associação Amadeu de Jesus**, CNPJ 05.559.251/0001-24, com sede e foro no Município de Arauá, domiciliada à Praça Getúlio Vargas, nº 144 - Centro, Arauá - Sergipe, CEP 49.220-000, na forma da Lei nº 5.495, de 24 de Dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 7.355, de 28 de Dezembro de 2011.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 24 de Abril de 2026.

Deputado **PATO MARAVILHA**





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo promover a atualização da denominação da entidade atualmente reconhecida pela Lei nº 7.355, de 28 de dezembro de 2011, passando de “**Assistência Social Amadeu de Jesus**” para “**Associação Amadeu de Jesus**”.

A alteração proposta decorre da necessidade de adequação da nomenclatura da entidade à sua natureza jurídica e organizacional, em consonância com orientações de órgãos públicos e instituições parceiras. A denominação “Associação” reflete de forma mais precisa o caráter associativo da entidade, enquanto organização da sociedade civil sem fins lucrativos, facilitando sua identificação em registros oficiais, instrumentos de parceria, convênios e demais atos administrativos.

Importa destacar que a mudança ora proposta possui caráter exclusivamente formal, não implicando qualquer modificação em sua finalidade, objetivos sociais, estrutura organizacional ou nas atividades desenvolvidas. A entidade continuará desempenhando suas ações de relevante interesse social, mantendo o compromisso com a promoção do bem-estar da comunidade e com os princípios que fundamentaram o reconhecimento de sua utilidade pública.

Dessa forma, a atualização da denominação visa conferir maior clareza e segurança jurídica, além de adequar a legislação vigente à realidade institucional da entidade, sem prejuízo à continuidade de suas atividades.

Ante o exposto, submetemos a presente justificativa, confiando na aprovação da matéria pelos nobres pares.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 24 de Abril de 2026.

Deputado **PATO MARAVILHA**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003200350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em 24/04/2026 12:01

Checksum: 1A4B0E4F5DAE97276A8BF67D783F55C489641753076D165624BB62E81B1004F7

